

**DECRETO Nº 10.095, DE 29 DE JUNHO DE 2017.**

**Abre crédito adicional e especial no valor de R\$ 526.290,29 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 6675 /2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 5948, de 29 de junho de 2017, fica aberto um crédito adicional especial no valor de **R\$ 526.290,29 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**, com despesa para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública no Município.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                |
| <b>UNIDADE EXECUTORA</b>    | 02.20.01 – SERVIÇOS PÚBLICOS   |
| <b>FUNÇÃO</b>               | 15.452 – SERVIÇOS URBANOS  |
| <b>PROGRAMA</b>             | 0001 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA                                 |
| <b>AÇÃO</b>                 | 2017 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA  |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>  | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                                       |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     | RECURSO DA CIP   |
| <b>DR</b>                   | <b>01.100.0300</b>   |
| <b>META FINANCEIRA</b>      | <b>R\$ 526.290,29</b>  |
| <b>META FÍSICA</b>          | CUSTEIO TOTAL  |
| <b>INDICADOR</b>            | 100  |
| <b>UNIDADE DE MEDIDA</b>    | %  |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>        | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUNTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| <b>TOTAL DA FONTE 01</b>    | RECURSO DA CIP <b>R\$ 526.290,29</b>                                     |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>        | <b>R\$ 526.290,29</b>  |

**DECRETO Nº 10.095/2017**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 526.290,29 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos):**

| <b>Dotação Orçamentária</b>            | <b>Descrição</b>               | <b>Ficha</b> | <b>D.R.</b> | <b>Valor</b>      |
|--|--------------------------------|--------------|-------------|-------------------|
| 02.20.01/15.452/0001.2017/3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ | 515          | 01.100.0300 | 526.290,29        |
| <b>TOTAL</b>                           |                                |              |             | <b>526.290,29</b> |

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de junho de 2017, no Paço Municipal, e em 30 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município. –

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**